

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0034/2021

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0043/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.939.414/0001-45, sito a Rua Felipe Schmidt, 1435 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, portador do RG nº 360.622 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 195.397.549-68, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATANTE: NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI, com sede na Avenida Lebon Régis, nº 421, Bairro São José, no município de Fraiburgo - SC, CEP: 89.580-000 inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.841.750/0001-42, neste ato representado pela sua representante legal, Sra. Marcieli Dematte, portadora do RG nº 4.024.825 SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.900.039-62, doravante denominada CONTRATADA.

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes em 29 de julho 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO a solicitação da empresa Contratada;

CONSIDERANDO que os preços aplicados aos itens acrescidos são aqueles utilizados como padrão pelo Setor de Engenharia da AMMOC (associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense), bem como a tabela SINAPI e sobre eles foram aplicados descontos do mesmo percentual obtido na licitação em relação ao orçamento original;

CONSIDERANDO a necessidade de aumento no quantitativo e valores para garantir a boa execução da obra:

- No decorrer da obra, segundo justificativa (em anexo), de exigências técnicas e necessidades verificadas na obra após o início;
- O objeto do Processo Licitatório contempla seis (seis) ruas, dentre essas ruas a Felipe Schmidt, na qual durante as escavações para realizar a drenagem, foi verificado a presença de matacões em diversos pontos no trajeto da drenagem, o que acarretou em alargamento e aprofundamento da vala para realizar a drenagem;
- Com o aumento das dimensões das valas foram necessários maiores volumes de escavações: carga, manobra e transporte de materiais escavados; aumento no volume para materiais de reaterro e de base asfáltica e de base e sub-base, bem como carga e transporte;
- Maiores volumes de recomposição de camada asfáltica devido o alargamento da vala escavada;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº AJ563/2022.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditivar o valor de **R\$ 51.223,66** (cinquenta e um mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), que corresponde a 13,3269% (treze virgula trinta e dois por cento) do valor original do contrato supracitado;

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

PROJETO/ATIVIDADE	RECURSOS /DESPESA	ANO	DESCRIÇÃO
05.002.15.451.0008.1014.4.4.90	52- 0102	2022	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E PASSEIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, inciso II, “a”, “b”, e § 1º da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas, 07 de abril de 2022.

MARIELI DEMATTE
NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI
CONTRATADA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome:

CPF

Nome:

CPF